

Os Depósitos no Banco Português de Gestão S.A. estão protegidos por:	Fundo de Garantia de Depósitos <sup>1</sup> .
Limite de proteção:	100.000 € (cem mil euros) por depositante e por instituição de crédito <sup>2</sup> .
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os depósitos na mesma instituição são agregados, estando sujeitos ao limite de proteção acima referenciado de 100.000 € (cem mil euros).
Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de 100.000 € é aplicável separadamente a cada depositante <sup>3</sup> .
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	15 dias úteis, até ao dia 31 de Dezembro de 2020 <sup>4</sup> .
Moeda de reembolso	Euro
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos: Av. da República, 57 – 8.º, 1050-189 Lisboa – Portugal, Telefone: +351 21 313 01 99 / Fax: +351 21 310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações:	www.fgd.pt

Cliente declara ter tido acesso e tomado conhecimento prévio à subscrição e constituição do Depósito a Prazo 'G-VALOR' da informação constante do presente Formulário de Informação ao Depositante.

(assinaturas conforme Ficha de Assinaturas no Banco)

### Informações adicionais:

<sup>1</sup> **Sistema Responsável pela proteção do seu depósito:** O seu depósito está coberto por um sistema de garantia de depósitos de natureza legal. Além disso, a sua instituição de crédito faz parte de um sistema de proteção institucional cujos membros se apoiam mutuamente a fim de evitar situações de insolvência. Em caso de insolvência, os seus depósitos serão reembolsados pelo sistema de garantia de depósitos até ao limite de 100.000 €.

<sup>2</sup> **Limite Geral de Proteção:** Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 100.000 € por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de 90.000 € e de uma conta corrente com um saldo de 20.000 €, só será reembolsado no montante de 100.000 €.

<sup>3</sup> **Limite de proteção das contas coletivas:** No caso das contas coletivas, o limite de 100.000 € é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de 100.000 €.

Em determinados casos, tais como, a) Depósitos decorrentes de transações imobiliárias relacionadas com prédios urbanos habitacionais privados; b) Depósitos com objetivos sociais, determinados em diploma próprio; e c) Depósitos cujo montante resulte do pagamento de prestações de seguros ou indemnizações por danos resultantes da prática de um crime ou de condenação indevida; e por um período de um ano a partir da data em que o montante tenha sido creditado na respetiva conta, nos termos do n.º 2 do artigo 166.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, os depósitos estão protegidos acima dos 100.000 €. Poderá obter mais informações em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

<sup>4</sup> **Reembolso:** O sistema de garantia de depósitos responsável é o Fundo de Garantia de Depósitos com morada na Av. da República, 57 – 8.º, 1050-189 Lisboa, Portugal; Telefone: +351 21 313 01 99 / Fax: +351 21 310 78 45 / E-mail: geral@fgd.pt / Site: www.fgd.pt. Essa entidade reembolsará os seus depósitos (até ao limite de 100.000 €) no prazo máximo i) 15 (quinze) dias úteis, de 1 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020; ii) 10 (dez) dias úteis, de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2023 e, iii) a partir de 31 de Dezembro de 2023, no prazo de sete (sete) dias úteis. Durante este período de transição, o Fundo de Garantia de Depósitos disponibiliza aos depositantes uma parcela até 10.000 € de todos os depósitos garantidos pelo Fundo, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt)

### Outras informações importantes

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no *website* do sistema de garantia de depósitos responsável. A sua instituição de crédito informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a instituição de crédito confirma também tal cobertura nos extratos de conta.